

## Conanda apoia PL que proíbe o contingenciamento de doações aos fundos dos direitos da criança e do adolescente e aprova alterações no regimento interno do Conselho



Fotos: Ana Castro

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) realizou nos dias 24 e 25/10 a 277ª Assembleia ordinária do Colegiado. Entre os destaques da reunião está a aprovação da nota pública em apoio ao Projeto de Lei nº 10.640/2018 que proíbe o contingenciamento das doações destinadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente; a aprovação de mudanças no Regimento Interno do Conselho; e a aprovação das Resoluções que tratam do resultado do trabalho dos Grupos Temáticos do Conanda sobre enfrentamento da letalidade de crianças e adolescentes, e sobre o atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais.

Em nota aprovada por unanimidade durante a 277ª Assembleia, o Conanda manifesta apoio ao Projeto de Lei nº 10.640/2018, de autoria do Deputado Floriano Pesaro (PSDB/SP), que propõe que "as doações destinadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente nacional, distrital, estaduais e municipais não serão objeto de contingenciamento e não constituirão recursos de reserva de contingência". No texto da Nota o Conanda ressalta ainda, entre outras questões, que os recursos são aplicados exclusivamente na área da infância e adolescência por meio do financiamento de

projetos de garantia dos direitos da criança e do adolescente. A íntegra do texto está disponível no portal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O pleno do Conselho também aprovou mudanças pontuais consideradas necessárias para a atualização no regimento interno do Conanda, entre elas: alteração nas regras quanto ao tempo máximo de fala e pedido de vistas de matérias ainda não votadas por conselheiros, sobre a alternância entre governo e sociedade civil na presidência do Conselho, além da inclusão da Mesa Diretora e do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) na organização funcional do Conanda, entre outras alterações que seguirão sendo tratadas pelo Colegiado nas próximas Assembleias Ordinárias.

O Grupo Temático (GT) sobre prevenção e enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescente e o GT sobre articulação de políticas públicas e serviços para o atendimento e para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais, ambos instituídos no âmbito do Conanda desde 2017 pelas Resoluções: nº 196 e nº 197 aprovaram nesta 277ª Assembleia Ordinária, resoluções que reúnem os resultados dos trabalhos destes Grupos.

A resolução aprovada no âmbito do trabalho do GT sobre prevenção e enfrentamento da violência letal

contra crianças e adolescentes, dispõe sobre a construção de ações de enfrentamento da violência letal em articulação e integração de serviços, equipamentos, políticas, programas e projetos congêneres da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de dispor sobre o direcionamento destas ações, em especial, aos adolescentes do sexo masculino, negros, em sua maioria com baixa escolaridade, que vivem nas periferias dos centros urbanos e estão em situação de maior vulnerabilidade. O documento também estabelece princípios, diretrizes e eixos estratégicos para o enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes, como também recomenda a instituição de comissões no âmbito dos conselhos estaduais, distrital e municipais para a elaboração, monitoramento e avaliação de planos de enfrentamento da violência letal contra crianças e adolescentes, de forma intersetorial, interfederativa e interinstitucional.

Já a resolução aprovada no âmbito do GT sobre articulação de políticas públicas e serviços para o atendimento e para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pertencentes a povos e comunidades tradicionais, estabelece recomendações aos conselhos estaduais, distrital e municipais dos direitos da criança e do adolescente que visam a melhoria da participação de crianças, adolescentes e demais representações de povos e comunidades tradicionais no controle social dos direitos de crianças e adolescentes. O documento recomenda também a criação de comissão ou grupo de trabalho, com a participação de representantes de povos e comunidades tradicionais no âmbito dos conselhos estaduais, distrital e municipais para tratar da temática visando a qualificação da atenção a este público.

Aprovadas pelo Conselho, as Resoluções seguem agora para revisão jurídica e publicação no Diário Oficial da União para então serem divulgadas na íntegra nos meios de comunicação do Conanda. Fique atent@!



O Representante do IBDFAM - Instituto Brasileiro de Direitos de Família entregou Nota Pública do Instituto ao Conanda.

## Destaques das Comissões Permanentes

- No âmbito da Comissão de Mobilização e Formação (CMF) foram destaques: a aprovação dos quantitativos e perfis dos participantes da etapa nacional da Caravana pelos Direitos da Criança e do Adolescente, assim como os objetivos do evento que está previsto para realizar-se em dezembro deste ano; e o debate e avaliação da CMF sobre a execução do projeto de Formação Inicial e Continuada (FIC) oferecido pela Escola de Conselhos da Amazônia Legal para conselheiros tutelares e os integrantes dos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente da região norte, e dos estados do Mato Grosso e Maranhão. O curso será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda);
- A Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar (CDHAP) promoveu debate sobre o acolhimento e adoção de crianças e adolescentes indígenas com a perspectiva de o Conanda realizar o acompanhamento e visitas in loco em locais a serem definidos pela Comissão que convidará, para a próxima reunião, representantes de outros órgãos para contribuírem com a programação e o objetivo destas visitas;
- Foi destaque na Comissão de Políticas Públicas (CPP) a aprovação, por unanimidade, do III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Debateram também o monitoramento do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescente;
- A Comissão de Orçamento e Finanças (COF) aprovou a Nota pública em apoio ao Projeto de Lei nº 10.640/2018, que proíbe o contingenciamento das doações destinadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e deliberou sobre questões orçamentárias relacionadas a Escola Nacional de Socioeducação (ENS) após apresentação do representante da Universidade de Brasília (UnB), instituição executora do projeto na Plenária do Conanda.

# CONANDA E CONADE PUBLICAM RESOLUÇÃO CONJUNTA

A Resolução estabelece diretrizes para o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência no Sistema de Garantia de Direitos (SGD)



A Resolução conjunta do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) dispõe sobre o atendimento de crianças e adolescentes com deficiência no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGD). São 29 diretrizes que buscam, entre outras questões, reconhecer a criança e o adolescente com deficiência como cidadãos plenos de direitos e capazes de expressar suas opiniões, buscar, receber e compartilhar informações e ideias e tomar decisões.

O documento estabelece entre as 29 diretrizes que o atendimento da criança e do adolescente com deficiência seja feito de maneira transversal, por diferentes áreas disciplinares e setores, não somente pelo viés médico/clínico/da saúde, mas também na educação, assistência social, preparação para o trabalho, programas e políticas públicas e condições ambientais.

Dispõe ainda, entre as garantias estabelecidas no texto da Resolução, que deve haver formação teórica e prática, inicial e continuada para qualificação sobre o tema, tanto dos profissionais do SGD quanto dos profissionais/funcionários que trabalham no atendimento destas crianças e adolescente, como também que toda a rede de defesa e proteção deve atender às crianças e aos adolescentes com deficiência junto aos demais públicos sem segregação por gênero, raça, etnia, idade, ou tipo de deficiência.

O próximo passo dos Conselhos Nacionais, tanto de direitos da criança e do adolescente quanto da pessoa com deficiência, será disseminar as diretrizes previstas na Resolução conjunta para que sejam adotadas no âmbito do trabalho dos órgãos que compõem o SGD, como também dos conselhos de direitos locais, responsáveis pelo controle social das políticas para a infância e a adolescência no Brasil.



O representante do Conade - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, participou do momento da aprovação da Resolução conjunta deste Conselho com o Conanda durante a 277ª Assembleia Ordinária do Colegiado.

